



COMISSÃO ELEITORAL – 2022

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, INSTITUÍDA E DESIGNADA PELA PORTARIA DE Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA PORTARIA Nº 30, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022, no decorrer do expediente, os membros da Comissão Eleitoral, instituída e designada pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022, anexa as fls. 86/89, alterada pela Portaria nº 30, de 06 de abril de 2022 anexa as fls. 220, ambas, do PA nº 95/2021, constituída pelos servidores efetivos **Elcio Silva Del Tio, Cristiane Pereira da Silva e Pedro Gouveia Mendes**, se reuniram para dar continuidade as questões atinentes a eleição para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal da Autarquia. Em considerações iniciais, cumpre nesta reunião informar que o servidor efetivo **Elcio Silva Del Tio** passou a fazer parte desta Comissão Eleitoral, em substituição ao servidor efetivo **José Braz de Sousa Junior**, ocupando inclusive a **presidência** da referida comissão, conforme determinação da Diretoria Executiva desta Autarquia, por meio da Portaria nº 30/2022 suso mencionada, e em deliberação com os demais membros ficou consignado que a Srta. **Cristiane Pereira da Silva** permanece como **secretária** da referida Comissão. Ato contínuo iniciamos as tratativas e deliberações a seguir expostas: 1) Fica registrado neste ato que devido a substituição de membro da Comissão, os trabalhos foram automaticamente suspensos para que o novo componente pudesse se inteirar de todo o processado, sendo que os trabalhos da Comissão foram retomados nesta data. 2) O presidente da Comissão Eleitoral apresentou nesta data o Ofício IPSSC n.º 001/2022 – C.A. datado de 14 de abril de 2021 assinado pela Sra. Patrícia Hamassaki da Silva, contendo anexa a Ata da 23ª (Vigésima Terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo desta Autarquia, em cujo Ofício requer informações da Comissão quanto ao andamento e conclusão dos trabalhos da eleição, informando que a prorrogação em razão da pandemia já não se sustenta. Quanto ao ofício recebido a Comissão deliberou em juntar o documento nos autos e redigir Ofício resposta e posteriormente protocolizar com a Presidente do Conselho Administrativo. 3) Foi questionado quanto ao recebimento de respostas dos seguintes Ofícios expedidos pela Comissão Eleitoral, Ofício IPSSC nº 04/2022 – CE, Ofício IPSSC nº 05/2022 – CE, Ofício IPSSC nº 06/2022 – CE e Ofício IPSSC nº 08/2022 – CE, sendo informado que somente foi recebido o Ofício IPSSC DIREX nº 015/2022, em resposta ao Ofício IPSSC nº 06/2022 – CE, o qual encaminha a lista dos servidores efetivos do IPSSC. Diante da situação foi deliberado que os demais ofícios seriam reiterados, com prazo para resposta de 10 (dez) dias. 4) Tendo em vista a necessidade de capacitação e certificação dos Conselheiros da Autarquia, para fins de instrução processual deliberamos por juntar ao processo cópia da Ata da 112ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, a qual dispõe sobre autorização para custeio de uma taxa



COMISSÃO ELEITORAL – 2022

de reprovação na certificação e segue anexa à presente ata. 5) No tocante a realização da eleição, a presente comissão RATIFICA o quanto deliberado anteriormente, quanto a realização de eleição eletrônica (votação on-line), a ser realizada por empresa capacitada para a realização do pleito, razão pela qual deliberamos pela finalização do projeto básico a fim de possibilitar a realização das cotações necessárias, com posterior envio do projeto básico, ao setor de compras para as demais providências a serem adotadas para a contratação. 6) Em tempo, foi discutido por esta Comissão, uma questão jurídica com relação ao prazo de mandato e a realização do pleito, haja vista que estas informações são necessárias e devem constar do referido edital, o questionamento foi levantado pelas seguintes razões: *consta dos artigos 10 e 12 da LC nº 124/2011 que o mandato dos conselheiros terão a duração de 03 (três) anos, consta também no artigo 15 que a eleição deverá ser realizada até o mês de novembro do último ano do mandato, com posse dos eleitos a partir de janeiro do ano seguinte.* Nestes termos, tendo em vista a necessidade de informarmos a data da posse em nosso cronograma, bem como que o mandato do atual conselho se encontra prorrogado nos termos do artigo 16 da LC nº 124/2011, deliberamos por expedir ofício para o Conselho Administrativo desta Autarquia, a fim de nos orientar quanto ao fato, haja vista que nos termos da LC nº 124/2011 compete ao dirimir os casos omissos da Lei. Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada pela secretária, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da comissão.

Elcio Silva Del Tio
Presidente da Comissão Eleitoral

Cristiane Pereira da Silva
Secretaria da Comissão Eleitoral

Pedro Gouveia Mendes
Membro da Comissão Eleitoral